



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ – 46.634.416/0001-62

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.756/2.022

De 23 de fevereiro de 2.022

“Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual das remunerações aos servidores públicos e aos agentes políticos do Município de Riversul, e dá outras providências.”

Considerando a instituição, através da Lei Municipal nº 1.370, de 06 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.503/2011, da data-base de 1º de fevereiro para a Revisão Geral Anual das remunerações dos servidores e subsídios dos agentes políticos do Município de Riversul, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

JOSÉ GUILHERME GOMES, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica concedida e autorizada a revisão geral anual, a ser aplicada a partir de 1º de fevereiro de 2.022 sobre os salários dos servidores e sobre os subsídios dos agentes políticos do Município de Riversul.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o percentual de 5,00% (cinco por cento) de revisão geral, ficando por consequência alterada a Tabela de Referências Salariais, constante na Lei Complementar nº 40/2021, que é parte integrante desta Lei.

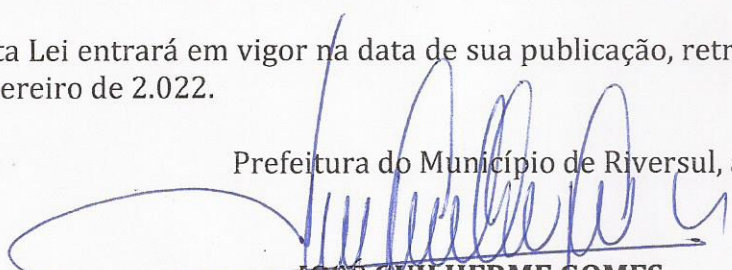
Art. 2º - Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados, quando necessário, para a dezena décima de real imediatamente superior.

Art. 3º - As disposições desta Lei estendem-se, no que couber, aos inativos e pensionistas, e aos valores que tenham como base de correção os índices de revisão geral concedidos ao funcionalismo municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.022.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 23 de fevereiro de 2.022.


JOSÉ GUILHERME GOMES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.


Fernando Marçal Moreno
Diretor de Administração